LEI Nº 373/2004

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito Adicional Especial até o limite de RS. 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) como segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA — 10.003 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

1230604272.130	MERENDA ESCOLAR		
3190.00.00.00	Aplicações Diretas	RS.	20.000,00
3390.00.00.00	Aplicações Diretas	RS.	210.000,00
	TOTAL.....	RS.	230.000,00

Art. 2.º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados Recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 11.003 – PARQUE DE INDUSTRIAS

2266103461.118	CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL		
4490.00.00.0	Aplicações DiretasRS.		230.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 05 de novembro de 2004.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf